



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 446/2020 – CONSU/UEAP

Retifica *Ad Referendum* o período de Matrícula Acadêmica previsto no Calendário Acadêmico 2020.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1214.0001/2020 - DRCA/UEAP, de 03 de janeiro de 2020;

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1186.0001/2020-PROGRAD/UEAP, de 03 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de adaptação ao novo sistema acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o período de matrícula acadêmica (regulares/remanescentes) previsto, no Calendário Acadêmico 2020, para ocorrer de 06 a 15 de janeiro de 2020, realizar-se-á entre os dias 13 e 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Retificar o período mencionado no artigo anterior no Anexo da Resolução nº 433/2019 – CONSU/UEAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

DATAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES	
MATRÍCULA ACADÊMICA (REGULARES/REMANESCENTES)	2020.1: 06/01 – 15/01 Recurso nos dias 16/01 – 17/01/2020

Leia-se:

DATAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES	
MATRÍCULA ACADÊMICA (REGULARES/REMANESCENTES)	2020.1: 13/01 – 22/01 Recurso nos dias 23/01 – 24/01/2020

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 433/2019 – CONSU/UEAP, de 16 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP



Cód. verificador: 09824337. Cód. CRC: ACD200F
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITOR(A), em 08/01/2020 19:47,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

